



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

PORTARIA N° 2.015, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

DISPOE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO VERMELHO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO, NOEMAÇÃO E POSSE.

A Prefeita Municipal de Ribeirão Vermelho/MG, no uso das atribuições legais, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o resultado do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho/MG – Edital 01/2016, homologado pelo Decreto Municipal nº 2.413/2017, e

Considerando a plena vigência do presente Concurso por meio do Decreto 2.655/2019;

Considerando ainda que o convocado aprovado na 4º posição para o cargo de Agente de Combate a Endemias pela Portaria n.º 1.994, de 23 de julho de 2020 não se apresentou dentro do prazo estipulado no art. 1º da mesma, apesar de devidamente notificados pelos meios previstos no Edital;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e Convocar os candidatos descritos abaixo para tomar posse nos respectivos cargos vagos efetivos de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME SERVIDOR	LOTAÇÃO
Agente de Combate a Endemias	6º Aprovado	VÍNICIUS FRANCISCO CARVALHO DE MACHADO	Programa de Saúde de Família – PSF - Unidade Básica de Saúde Felisbelo Ricardo de Carvalho

Art. 2º - O(s) candidato(s) deverão assumir os efetivos exercícios de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito de remuneração.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

Art. 3º - A lotação dos servidores nomeados nos termos do *artigo 1º* desta Portaria poderá ser alterada pela Prefeitura Municipal a qualquer tempo, observado o interesse público Municipal.

Art. 4º - O(s) candidato(s) no ato da posse deverão atender ao item 4.7 do referido edital, bem como deverá apresentar os seguintes documentos a seguir descritos, não se admitindo pendências:

- Fotocópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Fotocópia do comprovante de residência com data atual;
- Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações atualizadas, a depender do estado civil do candidato;
- Fotocópia do CPF e da cédula de identidade ou carteira profissional quando o cargo exigir;
- Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- Laudo médico favorável, fornecido por inspeção médica oficial;
- 2 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- Fotocópia do título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- Fotocópia do certificado de reservista, ou de isenção/dispensa (se for do sexo masculino);
- Declaração de bens atualizada;
- Declaração que não infringe o **art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação de cargos e funções)** e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art. 37, § 10, da constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;
- Fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela Instituição de ensino);
- Registro no órgão da classe profissional competente caso haja;
- Fotocópia da Cédula de identidade e CPF do cônjuge;
- Fotocópia de Certidão de nascimento ou carteira de identidade dos filhos e/ou dependentes;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

- Declaração de que não possui impedimento de contratar com a administração pública e nem possui sentença condenatória transitada em julgado neste sentido.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra – se, Publique – se e Cumpra – se.

Ribeirão Vermelho, 27 de agosto de 2020.


Vânia Cristina da Silva
Secretaria Municipal de Saúde


Ana Rosa Mendonça Lasmar
Prefeita Municipal